CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 674
Em 01/09/1989
Encarregado

Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA EM 15/09/1989

LEI Nº 1033/89

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de NCZ$ 3.666,00(três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados novos) a seguite dotação:

3.2.3.1-61 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CASA DA CULTURA
DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SUBVENÇÕES SOCIAIS
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

Art. 2º - A suplementação a que se refere o Art. 1º, desta Lei, destina-se à manutenção do América Futebol Clube, do Distrito de Marechal Floriano.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, conforme determina o § 3º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 22 de agosto de 1989.

Dr. Lourival Berger
- Prefeito Municipal -